



CONTRATO Nº 10/2026 - PMC
PROCESSO Nº 320/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA M & M MANUTENCAO DE
BOMBAS SUBMERSAS.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Telly de Jesus Martins Lima Araújo, inscrito(a) no CPF nº 351.583.793-00, e a empresa **M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS**, inscrito(a) no CNPJ nº 32.206.598/0001-66, sediado(a) na Rua 1º de Maio, 18, bairro Centro, na cidade de São Domingos do Maranhão/MA, telefone nº (99) 9152-1056 e e-mail mlacerdamarros83@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Manoel Lacerda Marrocos, inscrito sob o CPF nº 921.652.573-87, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 46/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 320/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas e adubação**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 792.955,47 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		20.554,41	20.554,41	2,59 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	13	461,26	576,57	7.495,41	0,95 %
1.2	020014	SBC	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO	m³	150	69,65	87,06	13.059,00	1,65 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		230.571,36	230.571,36	29,08 %
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	129,10	161,37	85.203,36	10,75 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440	31,42	39,27	56.548,80	7,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 320/2025

Fls.: 710

Rub.: 10

2.3	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440	24,63	30,78	44.323,20	5,59 %
2.4	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440	24,72	30,90	44.496,00	5,61 %
3			SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM		1		32.029,26	32.029,26	4,04 %
3.1	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	115	37,55	46,93	5.396,95	0,68 %
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	88,14	62,57	78,21	6.893,42	0,87 %
3.3	201021	SBC	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	1265,6	2,29	2,86	3.619,61	0,46 %
3.4	201023	SBC	CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL	m²	2968,56	4,35	5,43	16.119,28	2,03 %
4			PAISAGISMO		1		506.261,94	506.261,94	63,84 %
4.1			GRAMADO		1		255.723,50	255.723,50	32,25 %
4.1.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	110	224,26	280,32	30.835,20	3,89 %
4.1.2	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1100	35,20	44,00	48.400,00	6,10 %
4.1.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	350	141,41	176,76	61.866,00	7,80 %
4.1.4	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	250	128,51	160,63	40.157,50	5,06 %
4.1.5	87893	SINAPI	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	360	8,12	10,15	3.654,00	0,46 %
4.1.6	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	360	31,62	39,52	14.227,20	1,79 %
4.1.7	12467	ORSE	Pintura de meio fio (calçamento)	m	1800	4,29	5,36	9.648,00	1,22 %
4.1.8	011518	SBC	EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA)	UN	350	70,25	87,81	30.733,50	3,88 %
4.1.9	201037	SBC	IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2	m²	4200	0,57	0,71	2.982,00	0,38 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 320/2025

Fls.:

711

Rub.:

41

4.1.10	201017	SBC	CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS	M	900	1,03	1,28	1.152,00	0,15 %
4.1.11	012182	SBC	ADEQUAÇÃO PROVISÓRIA REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P IRRIGAÇÃO	CJ	9	1.072,72	1.340,90	12.068,10	1,52 %
4.2			ARVORES		1		144.174,66	144.174,66	18,18 %
4.2.1	201022	SBC	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	UN	300	14,56	18,20	5.460,00	0,69 %
4.2.2	201027	SBC	PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	210	32,32	40,40	8.484,00	1,07 %
4.2.3	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	110	31,76	39,70	4.367,00	0,55 %
4.2.4	020002	SBC	LIMPEZA TERRENO REMOÇÃO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE	m²	1100	7,41	9,26	10.186,00	1,28 %
4.2.5	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	1102	7,63	9,53	10.502,06	1,32 %
4.2.6	201030	SBC	RASTELAMENTO COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS PARA PLANTIO MUDAS	m²	900	1,57	1,96	1.764,00	0,22 %
4.2.7	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	35	543,89	679,86	23.795,10	3,00 %
4.2.8	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	45	197,20	246,50	11.092,50	1,40 %
4.2.9	13739	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	un	50	101,34	126,67	6.333,50	0,80 %
4.2.10	9126	ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	90	113,23	141,53	12.737,70	1,61 %
4.2.11	9871	ORSE	Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio	un	105	50,42	63,02	6.617,10	0,83 %
4.2.12	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	33	486,24	607,80	20.057,40	2,53 %
4.2.13	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	85	214,39	267,98	22.778,30	2,87 %
4.3			EQUIPAMENTOS / MATERIAIS		1		106.363,78	106.363,78	13,41 %
4.3.1	9558	ORSE	Inseticida (p/plantas)	l	200	103,28	129,10	25.820,00	3,26 %
4.3.2	00010814	SINAPI	FORMICIDA GRANULADO	KG	110	4,74	5,92	651,20	0,08 %
4.3.3	13507	ORSE	Execução dos serviços de controle de pragas (formigas)	un	8	1.854,70	2.318,37	18.546,96	2,34 %
4.3.4	14511	ORSE	Serviço de controle de pragas (cupim)	un	9	3.817,35	4.771,68	42.945,12	5,42 %
4.3.5	I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	6300	1,46	1,82	11.466,00	1,45 %
4.3.6	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	50	5,89	7,36	368,00	0,05 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 320/2025

Fls.: 712

Rub.: 14

4.3.7	5004	Próprio	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL)	und	50	105,07	131,33	6.566,50	0,83 %
5			SERVIÇOS FINAIS		1		3.538,50	3.538,50	0,45 %
5.1	210026	SBC	LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL	UN	300	3,34	4,17	1.251,00	0,16 %
5.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	750	2,44	3,05	2.287,50	0,29 %
Tipo de Licitação		Menor Preço Global			Total sem BDI		634.464,30		
Abertura da Licitação		22/12/2025 08:30			Total do BDI		158.491,17		
Número do Processo Licitatório		PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 46/2025			Total Geral		792.955,47		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0052 2034 0000 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 FUNDEB
12 361 0052 2019 0000 GESTÃO DO FUNDEB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma



manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas/MA, 23 de Janeiro de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY
DE JESUS MARTINS LIMA
ARAÚJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

M LACERDA
MARROCOS:32206598000
166

Assinado de forma digital por
M LACERDA
MARROCOS:32206598000166

Manoel Lacerda Marrocos
CPF nº 921.652.573-87
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/02/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/02/2026. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 28 de janeiro de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 19/2025-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 019/2025-CPL, resolve RATIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, ORIUNDO DO Termo de Compromisso nº 974053/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100220-39 - Programa: Moradia Digna, Com Qualidade e Equidade. ONDE SE LÊ: 23 de junho de 2025, às 09:00h, LEIA-SE: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h.

Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de janeiro de 2026.
CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026-SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, resolve RATIFICAR CONTRATAÇÃO ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTES: Município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 5 SALAS NO BAIRRO RESERVA VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - FNDE, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965545/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1097176-49 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE. VALOR: pelo valor de R\$ 8.021.817,32 (OITO MILHÕES, VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Centro Novo do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2026. ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

O Município de Chapadinha/MA, por meio do Agente de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2026, página 232, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Abertura: 16/02/2026 às 08:00h. LEIA-SE: Abertura: 19/02/2025 às 08:00h. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do aviso publicado.

Chapadinha/MA, 29 de Janeiro de 2026.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiam.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiam.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 29 de janeiro de 2026.
CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência 001/2026, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1, no Bairro José Sarney, por meio de verbas federais destinadas pela Portaria GM/MS Nº 8.205, de 22/09/2025, e conforme Proposta de UBS Nº 10747.9440001/25-005, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelho.neto.ma.gov.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: <http://www.licitacoelho.neto.ma.gov.br> e no Portal da Transparência no site: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 27 de Janeiro de 2026
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas e adubação., Contratada valor R\$ 792.955,47 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), CONTRATADA empresa M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS, inscrito(a) no CNPJ nº 32.206.598/0001-66.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Telly de Jesus Martins Lima Araújo. Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de saúde para atender os serviços médicos de Clínico Geral e Pediatria (Plantão) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde., Contratada valor R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), Valor Mensal R\$: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), CONTRATADA empresa L.S.F DE MORAES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.528.096/0001-40.,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 16 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de construção de quadra coberta com palco, padrão FNDE, na Unidade Integrada Herculana Vieira I no Município de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: 13 de janeiro de 2026, às 09h00 (nove horas). Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de quadra poliesportiva da Unidade Escolar Prof. Rosinê Rabelo da Fonseca no Município de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: 13 de janeiro de 2026, às 14h00 (nove horas). Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu - MA, 27 de janeiro de 2026.
JOÃO CARLOS BRAGA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343273-2025.2152-08
A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA 027462/2024 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. DATA E HORA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília) LOCAL: Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br CONSULTA AO EDITAL: <https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: cplbrasil@zoinho2025.2028@gmail.com

DANIEL SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

